

Lei n.º 117

Dispõe sobre anulação de dotação do exercício vigente e abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Simoni-sia, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica anulada, em dotação do exercício vigente, a seguinte importância:
8 04 4 - Publicação do expediente - R\$ 5.000,00;

Art. 2.º - Ficam abertos os créditos suplementares seguintes, às dotações do exercício vigente:

8 93 0 - Adicionais a func. Chefes de família - 1.868,50

8 93 0 - Gratificações por serv. extraordinários - 3.131,50

Total R\$ 5.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, em
29 de novembro de 1956

Prefeito:

Secretário: